



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº19/2025/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

26 de fevereiro de 2025

EDITAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO PARA ATIVIDADES DE CULTURA

A Coordenação de Arte e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, torna público edital de seleção de profissionais externos ao IFSULDEMINAS interessados em atuar como bolsistas de Apoio Técnico em projetos de Arte e Cultura dos campi conforme descrito neste edital.

1 OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de profissionais sem vínculo com o IFSULDEMINAS para atuarem como bolsistas em atividades ligadas aos projetos de Arte e Cultura do campus Poços de Caldas.

2 RECURSO FINANCEIRO

2.1 O recurso financeiro do presente edital é proveniente da Pró-Reitoria de Extensão.

3. DA VAGA:

3.1 As vagas são as que constam tabela abaixo:

Campus	Tipo de Bolsista	Quantidade de Bolsistas	Nº máximo de meses	Valor mensal da bolsa	Requisitos para Participação	Horas de dedicação
--------	------------------	-------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------------	--------------------

Poços de Caldas	PIBO - código CEXQ	01	09	1.100,00	Profissional de dança com experiência comprovada no ensino de Jazz, para ministrar aulas em oficinas de dança, organização de espetáculos, dentre outras ações. Necessita ter disponibilidade para participação/representação de ações e projetos vinculados ao Laboratório VOA/IFSULDEMINAS – campus Poços de Caldas em eventos científicos, artísticos e culturais	20h semanais
-----------------	--------------------	----	----	----------	---	--------------

3.2 O candidato selecionado deverá atuar presencialmente no campus para o qual se inscreveu de acordo com o Plano de Trabalho a ser elaborado junto à coordenação do projeto ao qual o profissional estará vinculado.

3.2.1 São atribuições do bolsista selecionado:

- a) Elaborar, junto com a coordenação do projeto, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no campus;
- b) Atuar com ações e projetos voltados à Arte e Cultura do campus;
- c) Desenvolver, sob orientação da coordenação do projeto, ações com estudantes, servidores e público externo conforme demanda da coordenação do projeto ao qual estiver vinculado;
- d) Zelar pelos bens públicos aos quais tiver acesso para as atividades culturais e artísticas;
- e) Elaborar relatórios relativos às suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho;
- f) Apoiar na elaboração de parceria com entes envolvidos em projetos culturais na cidade e região do campus.
- g) Elaborar e ministrar oficinas artísticas conforme necessidade do projeto;
- h) Participar de reuniões virtuais e presenciais com a coordenação do projeto;
- i) Cumprir integralmente a carga horária de seu Plano de Trabalho.

4. DO VALOR E PERÍODO DA BOLSA

4.1 O bolsista será Apoio Técnico com valor da bolsa é de R\$1.100,00 (mil e cem reais) mensais para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

4.1.2 A bolsa está de acordo com o Programa Institucional de Bolsas do IFSULDEMINAS (PIBO), conforme Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 305 de 19 de dezembro de 2022.

4.2 O período de duração das bolsas será de até 09 (nove) meses podendo ser prorrogadas por períodos iguais até dezembro de 2026 (de acordo com a disponibilidade de recursos).

4.2.1 Para que seja prorrogada a bolsa o profissional deverá ter avaliação de desempenho considerada satisfatória pela

coordenação de Arte do campus onde as atividades estiverem sendo desenvolvidas.

4.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

I - por desistência do(a) bolsista;

II - a pedido do(a) coordenador local(a) e em concordância com o coordenador do projeto;

III - por não cumprimento das exigências do projeto;

IV - por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: As bolsas canceladas poderão ser substituídas no decorrer do período, pelos candidatos que estiverem no cadastro reserva.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma e deverão ser feitas através do link:

<https://forms.gle/mYHp9Yfunx9Masa47>

5.2 O candidato deverá anexar as cópias das comprovações de experiência exigida neste edital.

5.3 A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

5.4 Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

5.5 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a) Análise de currículo (50 pontos): 1 ponto por hora de comprovação de atuação em atividades correlata à vaga pretendida (certificados ou declarações; cartazes, folhetos, folders e libretos que contenham o nome do(a) candidato(a); reportagens, fotografias, vídeos e links em que se possa atestar a participação do(a) candidato(a).

b) Entrevista (50 pontos). Serão analisados, sendo:

Compatibilidade de horário: disponibilidade do(a) candidato(a) em cumprir as atividades do projeto ao qual pretende atuar prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a): 30 pontos;

Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 20 pontos;

6.2 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida nas etapas do edital.

6.3 A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação em ordem decrescente.

6.4 Critérios de desempate:

a. Maior nota do currículo.

b. Maior tempo de participação em projetos da mesma característica.

c. Maior idade.

6.5 Será formado cadastro de reservas para vagas que porventura surjam durante o período de vigência da bolsa, respeitada a ordem de classificação.

6.6 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que na soma dos resultados obtiver nota inferior a 60 pontos.

7. DO CRONOGRAMA

06/03/2025	Início das inscrições
------------	-----------------------

13/03/2025	Final das inscrições
14/03/2025	Homologação das inscrições
14/03/2025	Convocação dos Candidatos para realização de entrevista via Google Meet - Será enviado por e-mail o convite com data, hora e link.
17/03 à 20/03/2025	14h às 17h. Realização das entrevistas (meet) - Horário de cada candidato será enviado por e-mail.
21/03/2025	Divulgação do Resultado Parcial
21/03 à 24/03/2025	O recurso deverá ser enviado pelo candidato ao coordenador de cultura por E-mail marcio.bess@ifsuldeminas.edu.br com o assunto [RECURSO EDITAL BOLSISTA ARTE E CULTURA] - Nome
26/03/2025	Divulgação do Resultado Final e Convocação para Início das Atividades

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da homologação do resultado final.

8.2 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Coordenação de Arte e Cultura

do campus Poços de Caldas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 26/02/2025 14:17:28.
- **Mateus dos Santos, DIRETOR(A) - CD4 - PCS - DDE**, em 26/02/2025 17:48:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530034
Código de Autenticação: f0bb9c96ec

